O tema do STF de número 1013 trata sobre a Controvérsia relativa à nulidade de procedimento licitatório de outorga de permissão para exploração de serviço de radiodifusão comercial no qual com amparo nas disposições do Decreto n se fixaram percentuais mínimos e máximos a serem observados pelas emissoras de rádio na produção e na transmissão de programas culturais artísticos e jornalísticos locais
O tema do STF de número 1013 afirma que São constitucionais os procedimentos licitatórios que exijam percentuais mínimos e máximos a serem observados pelas emissoras de rádio na produção e transmissão de programas culturais artísticos e jornalísticos locais nos termos do artigo da Constituição Federal de